



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 877/2013

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 589/2011, ESPECIFICAMENTE ARTIGO 19 E O ANEXO I DA MESMA LEI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 19, da Lei Municipal nº 589/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 A Zona de Expansão Urbana caracteriza-se pelas áreas contíguas ao perímetro urbano, identificadas como passíveis de urbanização futura, em respeito ao art. 3º, da Lei Federal nº. 6766 de 1979 e suas atualizações, segundo a qual somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas ou de expansão urbana, assim definida por lei municipal, bem como em áreas que não sejam: terrenos alagadiços e sujeitos a inundação, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas; terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados; terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas as exigências específicas das autoridades competentes; terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação; área de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I - *Mapa Zoneamento Urbano Sede* da Lei 589/2011.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial as Leis 606/2011 e 809/2012.




PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

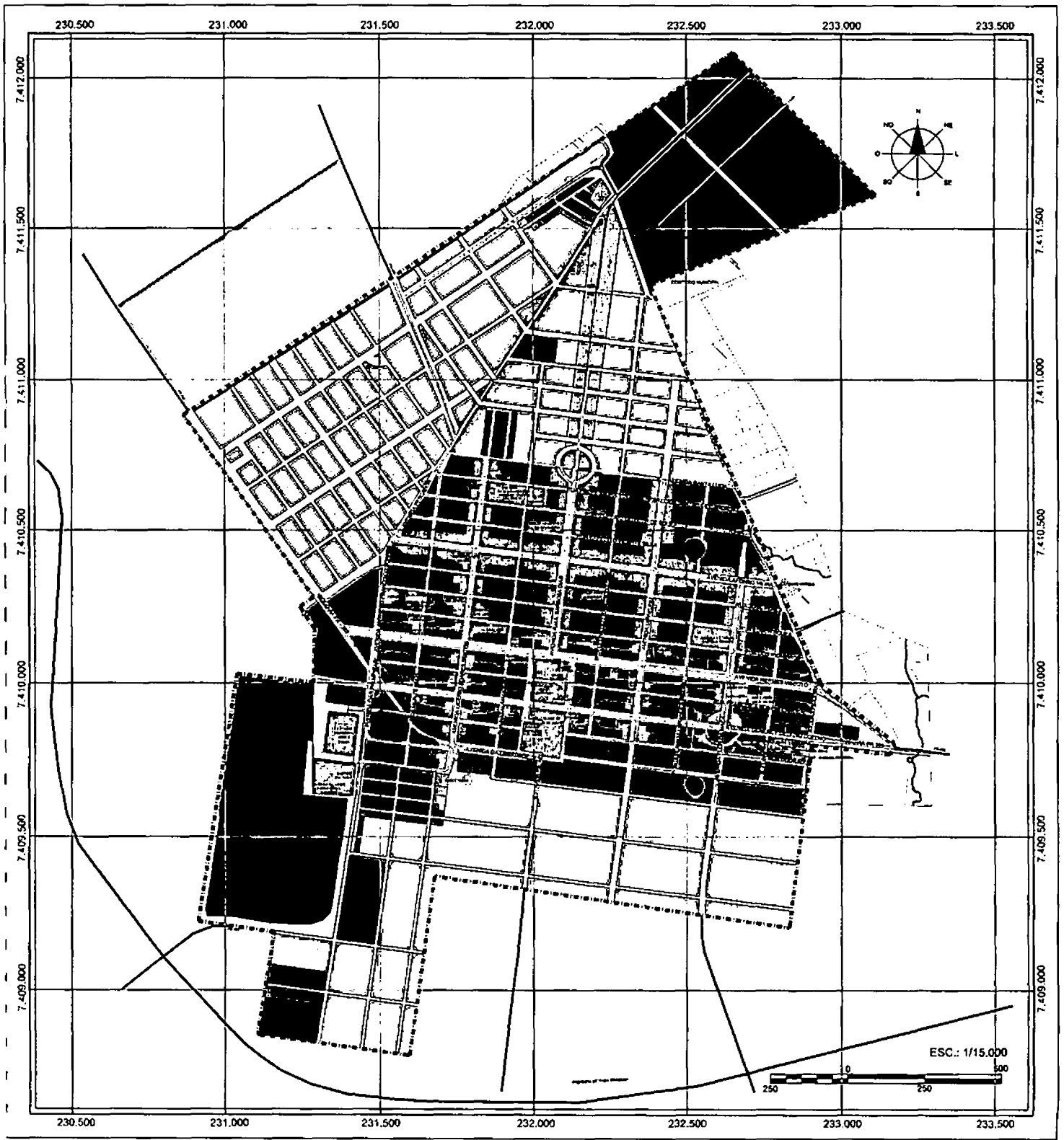
CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná,
aos 09 dias do mês de Julho de 2013.


Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

<p>CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Imº Ilustrado</i></p> <p>EM <u>10 / 07 / 13</u></p> <p> ASSINATURA <i>pg 27</i></p>
--



LEGENDA

FONTE: BASE CARTOGRÁFICA DA COPEL - DADOS TRABALHADOS PELA DRZ GESTÃO DE CIDADES

- | | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> — CORPOS D'ÁGUA — RESERVA NATURAL - MATA NATIVA — PERÍMETRO URBANO — ZONA INDUSTRIAL I — ZONA INDUSTRIAL II — ZONA INDUSTRIAL III — ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS I — ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS II — ZONA RESIDENCIAL I — ZONA RESIDENCIAL II — ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL — ZONA ESPECIAL DE INTERESSE INSTITUCIONAL — ZONA DE EXPANSÃO URBANA | <ul style="list-style-type: none"> — RODOVIA ESTADUAL PR-082 — RODOVIA ESTADUAL PR-487 — RODOVIA ESTADUAL PR-485 — ESTRADAS MUNICIPAIS — CARREADORES — PROPOSTA ESTRADA BOIADEIRA ● ZONA DE CONTROLE AMBIENTAL |
|--|---|

SEDU
 Secretaria do Estado do Desenvolvimento Urbano
 Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

ZONEAMENTO URBANO SEDE
ANEXO I

Data: 2010

Consultoria contratada:
DRZ - Gestão de Cidades



Responsável Técnico:
Luciana Quevedo Nunes CREA RS 104464/D - 64462V/PR